



Comunicado - Pais e Encarregados de Educação do Pré-Escolar

“Abertura do Pré-Escolar – 1 de junho”

Caros Encarregados de Educação!

Em vésperas do regresso ao regime presencial dos vossos educandos, vimos, por este meio, informar V.^a Ex.^a do seguinte:

1. Conforme as Orientações emanadas pelo Ministério Educação no dia 22 de maio:

As Escola do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida procederam à atualização do seu **Plano de Contingência para a COVID-19**, de acordo com a Orientação 006/2020 da DGS, e estabeleceu o seu **Plano de Higiene Ambiental da Escola**, tendo por referência a Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, a Orientação 014/2020 da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre “Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19”.

2. Organização Geral

2.1. O regresso às atividades letivas presenciais, para as crianças do Pré-Escolar, tem início no dia 1 de junho. No entanto, é de realçar que as crianças **não devem permanecer** na escola por um período superior ao **estritamente necessário**, conforme as Orientações Ministério da Educação.

2.2. As crianças devem comparecer na escola segundo o horário estipulado no início do ano:

Manhã: 9:00 – 12:30

Almoço: 12:30 – 14:00

Tarde: 14:00 – 15:30

AAAF: horário a combinar com a Assistente Técnica dos estabelecimentos após entrega da Declaração do horário laboral dos progenitores;

Não haverá Transporte por parte da Câmara Municipal de Espinho de forma a não colocar em causa a segurança e prevenção de contágio Covid-19 das crianças.

2.3. As crianças deverão fazer-se acompanhar de uma caixa plástica com um par de sapatos que possam ser devidamente desinfetados (não deverão ser de tecido para não se estragarem com a lixívia) que ficarão na escola para a devida troca;

2.4. À entrada e saída da escola, as crianças farão uma primeira desinfeção dos sapatos que trazem calçados num tapete que estará embebido em água e lixívia, sendo borrifado constantemente antes que um aluno coloque os seus sapatos;

2.5. Na entrada e saída da escola, sempre com o distanciamento social exigido, as crianças irão higienizar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA);

2.6. Entram para o hall da escola e aí substituirão os sapatos pelos existentes nas caixas devidamente identificadas; haverá uma cadeira e com ajuda substituirão os sapatos que trazem de casa por os que se encontrarão na escola; a cadeira será sempre higienizada antes da criança se sentar;

2.7. Farão a devida entrada para as suas novas salas, onde estará uma educadora (poderá não ser a sua educadora) e uma assistente operacional. Todos **os adultos** estarão permanentemente com máscara.

2.8. Cada escola definirá um circuito interior e exterior de forma a que haja um mínimo cruzamento de grupos diferentes;

2.9. Cada um dos espaços destinados a cada grupo será devidamente monitorizado e higienizado por assistentes operacionais.

2.10. Na sala de aula, cada criança ficará numa cadeira devidamente higienizada, estando estas dispostas de modo a garantir o devido distanciamento físico entre crianças quando estiverem em atividades pedagógicas;

2.11. Será privilegiado o uso de material individualizado e o que não se consiga desinfetar será retirado da sala de aula;

2.12. As crianças não deverão levar para a escola os seus objetos pessoais;

2.13. Sempre que a criança necessite de ir à casa de banho, deve dirigir-se, individualmente, à casa de banho destinada ao seu grupo, seguindo o respetivo circuito.

2.14. Todos os espaços não necessários às atividades letivas estarão encerrados;

2.15. Todas as crianças deverão trazer o seu lanche de casa. Deverão sensibilizar os educandos para que não façam partilha de alimentos ou material individual; todas as crianças lavarão as mãos antes e depois do lanche.

2.16. Durante o tempo que permanecerem na escola, as crianças lavarão periodicamente as mãos com água e sabão;

2.17. Todos os locais interior e exterior serão desinfetados e higienizados após a utilização, para que o próximo grupo possa estar em segurança;

2.18. As salas estarão devidamente arejadas ao longo da permanência dos alunos dentro destas;

2.19. Refeições:

- ✓ As crianças deverão manter o distanciamento de segurança no circuito e nas mesas;
- ✓ Sempre que necessário haverá um desfasamento das horas de refeição para que não cruzem com diferentes grupos;
- ✓ As mãos das crianças serão lavadas antes e depois das refeições sempre acompanhadas para que o façam corretamente;
- ✓ Deve ser desinfetado e limpo o local das refeições antes de entrar o segundo grupo;

- ✓ Nada deve ser partilhado; deverão sensibilizar os educandos para que não façam partilha de alimentos ou material individual;
- ✓ Materiais pessoais dos alunos para entregar aos Encarregados de Educação devem ser colocados em sacos de plástico;
- ✓ As refeições serão transportadas devido ao número restrito de crianças na escola;
- ✓ As assistentes operacionais estarão devidamente equipadas de forma a manter as regras de segurança emanadas pela DGS.

3. Plano de trabalho do Grupo e Atividades A.A.A.F.

3.1. Os Planos de Trabalho semanais com as tarefas/atividades a realizar pelas crianças **sem componente presencial** continuarão a ser elaborados e enviados pelas respetivas educadoras titulares da turma aos Encarregados de Educação, de acordo com as informações enviadas a 13 de abril.

3.2. Na semana em que a educadora da turma estiver com aulas presenciais não haverá aulas síncronas, mas poderão ser contactadas via telemóvel ou email;

3.3. Nas aulas presenciais com educadora e atividades de A.A.A.F., serão preferencialmente efectuadas as seguintes abordagens:

- ✓ Privilegiar as atividades ao ar livre;
- ✓ Privilegiar atividades individuais;
- ✓ Realizar Planos de Trabalho para o grupo que se encontra com a assistente operacional, que terá sempre a supervisão da educadora (sempre que seja um grande grupo);
- ✓ Dar a conhecer e sensibilizar para as novas rotinas e regras de convivência e Higiene;
- ✓ Elaboração de cartazes com estas regras;
- ✓ Privilegiar a utilização dos meios informáticos;
- ✓ Realizar círculos alargados para atividades diversificadas;
- ✓ Manter o contacto com o EE através do contacto telefónico ou email;
- ✓ Não há lugar para reuniões nem festas presenciais;
- ✓ Não há bolos de aniversários nem sacos de guloseimas;

3.4. Sempre que for possível, os Encarregados de Educação serão atempadamente avisados da ausência de alguma educadora, caso esta não consiga ser substituída, de modo a evitar que nesses períodos, os alunos permaneçam na escola.

Grato pela atenção dispensada! Juntos, vamos conseguir!

Espinho, Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida

29 de maio de 2020

O Diretor

José Ilídio Alves de Sá